

## **SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

### **PORTARIA N° 308, DE 7 DE ABRIL DE 2017**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n° 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto n° 8.066, de 7/08/2013, tendo em vista o Decreto n° 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e considerando o disposto na Portaria Normativa n° 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e conforme consta do Processo n° 00732.000674/2017-04 e do Despacho Ministerial de 5 de abril de 2017, que homologa o Parecer CES/CNE n°. 26/2017, referente ao processo e-MEC 201210909, resolve:

Art.1° Fica autorizado o curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, a ser ministrado pela Faculdade Serrana, com sede na Rua Feijó, no 1049, bairro São Pelegrino, no município de Caxias do Sul, no estado do Rio Grande do Sul, mantida pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional de Caxias do Sul Ltda, com sede no mesmo estado.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

(Publicação no DOU n.º 69, de 10.04.2017, Seção 1, página 15)